

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019 – SEINF, CELEBRADO EM 16 DE AGOSTO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Cel. Mont'Alverne, nº 455, sala 02, CEP nº 62010-150, inscrita no CNPJ sob nº 14.181.809/0001-71, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **WANDA MARIA RÊGO BARRETO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 98031088591 SSP/CE, CPF nº 799.495.763-34, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Linhares, nº 42, Bairro Campo dos Velhos, Sobral-CE, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 037/2019 – SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supramencionada e no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ARENINHA NA LOCALIDADE DE AREINHA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, DISTRITO DE ARACATIAÇÚ EM SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO de R\$ 7.980,75 (sete mil novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao percentual aproximado de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P105023/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

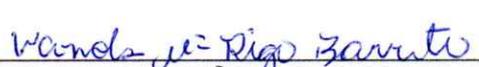
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – Ce, 24 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS EIRELI
WANDA MARIA RÊGO BARRETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 833.096.943-20

2. 
CPF: 043.119.163-88